



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL

2016

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal do Município de UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS. Concurso Público de provas como também resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatas aos Cargos de Assistente Administrativo - 03 vagas e Auxiliar de Serviços Gerais – 2 vaga. O presente Processo Seletivo Externo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS. Conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido.

O Edital nº001/2016 será afixado no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como será entregue aos candidatos inscritos quando da efetivação de sua inscrição no mencionado concurso público. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período 22 de JUNHO a 22 DE JULHO DE 2016, de segunda a sexta feira. (nos dias úteis). Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Câmara Municipal, Centro - UIRAÚNA - PB, ou pela Internet no site da organizadora. O cartão de inscrição será disponibilizado ao candidato no período de 01 a 05 de AGOSTO de 2016, no mesmo local e horário em que se efetuaram as inscrições ou pela internet, até o dia da prova. A prova será realizada na data provável de 28 de AGOSTO de 2016 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Câmara Municipal de UIRAÚNA, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS (R\$)	Total	AC	PNE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	880,00	03	03	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª Fase Completa do Ensino Fundamental	880,00	02	02	

Legendas: AC – Ampla Concorrência

PNE – Portador de Necessidade Especial



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

3. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para Área Urbana.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada no dia da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
6. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais é de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições poderão ser realizadas sob a forma presencial, conforme item 2 ou através da internet seguindo o item 3.

1.1 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no Concurso.

2. Período de inscrições de **22 DE JUNHO a 22 DE JULHO DE 2016, de segunda a sexta feira. (nos dias úteis). Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Câmara, Rua Francisco Leão Veloso, nº 511 Centro - UIRAÚNA – PB**

3. Inscrições via internet:

3.1 Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo item 2 deste edital.

3.2 DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá acessar o endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br e após o preenchimento da ficha de inscrição efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento qualquer agência do Banco do conveniado.

3.2.2 As inscrições efetuadas via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.

3.2.3 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via internet estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, no período de 01 de Agosto até a data da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. A



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.2.4 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.2.5 Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br

3.2.6 A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.7 Os candidatos que optarem por essa forma de inscrição estão cientes do conhecimento e aceitação das normas do edital do concurso e automaticamente se declaram ter as condições e os documentos exigidos pelo edital.

4. São condições de inscrição: ser brasileiro; possuir no ato de inscrição idade mínima de 18 anos e o pagamento dos seguintes valores:

CARGO	VALORES DAS INSCRIÇÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60,00

4.1 Para todos os cargos os requisitos mínimos e idade mínima de 18 anos serão comprovados e exigidos na data da posse.

4.2 Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso.

4.3 O cartão de inscrição será entregue ao candidato no período de 01 a 07 de AGOSTO de 2016, no mesmo horário e local que se efetuaram as inscrições ou pela internet até o dia da prova.

4.4. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

4.4.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

4.4.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.4.3. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

4.5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.4 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.5.1. Acessar, no período das 00h00m do dia **22 a 27 de junho** até 23h59 de **2016**, o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.facetconcursos.com.br;

4.5.2. Imprimir o requerimento (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.5.3. com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008, anexar cópia do NIS e Comprovante de Inscrição provisória e encaminhar até 27/06/2016, por SEDEX, à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Câmara Municipal de UIRAÚNA/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição, o carimbo do Correio será a comprovação de que o candidato cumpriu o prazo estabelecido.

4.5.4. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

4.5.5. A partir de 05/07/2016, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Câmara Municipal de UIRAÚNA/PB.

4.5.5.1. O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever online e mesmo que não pague o boleto do valor da inscrição, garante seus registros de dados no sistema. E quando encaminhar o pedido de isenção deve anexar a inscrição provisória.

4.6 São assegurados o direito de inscrição às pessoas de necessidades especiais- PNE (portadoras de deficiência), no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

4.6.1. Serão reservadas vagas aos deficientes físicos, na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação. Obedecendo ao seguinte critérios do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital:

4.6.2. O portador de necessidade especial deve requerê-lo por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

4.6.3. O candidato cego ou amblópe deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

4.6.4. Será eliminado da lista dos deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

4.6.5. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

4.6.6. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

4.6.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55.870-000 - REF: Concurso Público da Câmara Municipal de UIRAÚNA/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

4.6.8. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.6.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

4.6.10. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

4.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, à Facet Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia-Timbaúba (PE) - CEP 55870-000 - REF: Concurso Público da Câmara Municipal de UIRAÚNA/PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

4.7.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

4.7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.7.4. Excetuada a situação prevista no item 4.7 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Auxiliar de Serviços Gerais.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30
Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	5	15
	Informática	5	15

2. 1. Das provas de Títulos



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

2.2.1. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de **Assistente Administrativo**, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.

2.2.2. Somente os candidatos aos cargos de **Assistente Administrativo**, que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem na quantidade de 3 (três) vezes mais das vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado parcial (1ª Etapa), terão seus títulos avaliados (conforme Anexo I) para efeito de resultado final.

2.2.3. O número de convocados para prova de títulos será calculado sobre ao número de vagas da Ampla Concorrência.

2.2.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação.

3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

4. E após a realização das provas escritas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br

5. A prova escrita será realizada na data provável de 28 de AGOSTO de 2016.

5.1. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

6. Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregue aos candidatos na data prevista do item 4.3 do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega aqueles a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.

6.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, cartão de inscrição e de documento de identificação original.

7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

8. Será excluído do Concurso o candidato que:

1. Não comparecer para realizar a prova escrita.
2. Apresentar-se após o horário estabelecido.
3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
4. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.
5. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
6. Lançar meios ilícitos para execução das provas.
7. Não devolver integralmente o material recebido.
8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e mais:

- a) O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- b) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões.
- c) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Auxiliar de Serviços Gerais;	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

	<p>no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.</p> <ol style="list-style-type: none">3. Obter maior nota na prova de português;4. Obter maior nota na prova de matemática;5. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais; <p>Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.</p>
Assistente Administrativo.	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova específica ou de conhecimentos específicos;4. Obter maior nota na prova de português; persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Câmara Municipal de UIRAÚNA/PB, através de seu Presidente contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado na prova escrita da seleção. Para isso terá um prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da prova e/ou publicação do gabarito. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso
2. O recurso somente será conhecido, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.
3. Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões (gabarito) das provas corrigidas (respostas consideradas como certas) e do seu resultado, obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo II do edital para o envio do recurso.
4. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

4.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

4.2. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- l) Uma foto recente tamanho 3/4;
- m) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pelo Presidente da Câmara Municipal de UIRAÚNA/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

4. A convocação será feita através da 1ª. Secretaria da Câmara ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação,



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

através de edital publicado no Boletim Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e/ou em jornal de grande circulação.

5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
3. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
4. O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Boletim do Município e do Estado, quadros de avisos na sede da Prefeitura.
7. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de UIRAÚNA.
8. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a 1ª. Secretaria da Câmara Municipal, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar assunto relacionado à sua nomeação.
9. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que será utilizada em função



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

da necessidade da Câmara Municipal de UIRAÚNA, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente certame.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

UIRAÚNA, em 20 de junho de 2016.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Joaquim Marcelino de Lira Neto

Presidente da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
Joaquim Antônio Evangelista Junior

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
Francisco Marcondes da Silva

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
Esther Pinheiro da Silva Neta

P/FACET CONCURSOS



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)
CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	22 de Junho a 22 de Julho de 2016 de segunda a sexta feira. Horário: das 8h às 13h. Local: Sede da Câmara Municipal, Centro – Uiraúna pela Internet no site da organizadora
Período para Requerer Isenção da Taxa de Inscrição	22 a 27 de Junho de 2016
Divulgação do Resultado de Isenção de Taxa	05 de Julho de 2016
Divulgação da Homologação dos Inscritos	04 de março de 2016
Entrega dos Cartões de Inscrição	De 01 a 07 de Agosto de 2016 será entregue no mesmo horário e local em que se efetuaram as inscrições e pela internet para todos os candidatos até o dia da prova.
Realização Provável das Provas Escritas	28 de Agosto de 2016
Divulgação dos Gabaritos	31 de Agosto de 2016
Recurso contra os Gabaritos	Até 06 de Setembro de 2016
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	Até 16 de Setembro de 2016
Resultado Parcial do Concurso	05 de Outubro de 2016
Resultado Final e Homologação do Concurso	10 de Outubro de 2016